|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULOSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃODIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO OSASCO |  |

**Circular n.º 213/2017 – CAF/NOM**

 Osasco, 09 de maio de 2017.

Senhores (as) Diretores (as) de Escola

**Assunto**: Solicitação da Inclusão do Mais Educação no Cadastro para Merenda

Solicitamos, por meio de ofício, até **12/05/2017** (sexta-feira) a inclusão do Mais Educação no Cadastro para merenda com a informação do número de alunos participantes das turmas do Programa Mais Educação que farão uso da merenda escolar ou lanche.

O ofício a ser enviado deverá especificar a **quantidade de alunos** **por semana** que se utilizarão da refeição com os demais alunos do período ou do lanche, no caso das turmas coletadas fora do horário do intervalo. Ressaltamos que, caso a escola necessite de aumento no número de comensais e também da inclusão do lanche, deverá enviar as duas informações no ofício.

Desde já, lembramos que a falta dessa informação, impactará a oferta da alimentação escolar aos alunos participantes do programa, por isso é imprescindível a compreensão e cooperação da direção no envio desse ofício.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Irene Machado Pantelidakis

RG 17.594.614

Dirigente Regional de Ensino

D.E.R. Osasco